



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto de Lei:** 195/2025.

**Processo nº:** 1538/2025.

**Autoria:** Vereadora Adriana Chagas Meireles

**Assunto:** Altera a denominação da Praça “Celina”, no Bairro Rio Marinho, para “Praça Vergília Lamborghini Carlini”

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Adriana Chagas Meireles, que propõe alterar a denominação da Praça “Celina”, localizada no Bairro Rio Marinho, para “Praça Vergília Lamborghini Carlini”, em justa homenagem a uma cidadã cuja história de vida se entrelaça com a trajetória da comunidade local.

A presente matéria foi levada ao conhecimento do Plenário na sessão do dia 16 de abril de 2025, e, em sua tramitação obteve parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, que a entendeu como dotada de constitucionalidade e de legalidade, estando dentro do escopo da competência municipal, à luz dos artigos 28, I e 30, I da Constituição Estadual e Federal, respectivamente.

Em 11 de junho de 2025, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Política Urbana, da qual recebeu o parecer com manifestação por sua aprovação.

Seguindo em tramitação, o presente Projeto de Lei foi remetido à análise desta Comissão de Finanças na data de 17 de junho de 2025, para fins de emissão do respectivo parecer, que segue:

**II - PARECER DO RELATOR**

No que tange à competência desta Comissão, cabe analisar os impactos financeiros e orçamentários da proposta.

A presente iniciativa reveste-se de relevante valor simbólico e social, ao reconhecer a contribuição da homenageada para o desenvolvimento humano e comunitário de seu bairro.

~~No tocante aos aspectos financeiros, cumpre destacar que o projeto não~~



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.orline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000370030003A00340032004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

prevê o art. 2º da proposta, o Poder Executivo deverá providenciar a devida sinalização da nova denominação, o que pode gerar pequenas despesas administrativas, relacionadas à confecção e instalação de placas indicativas, além da divulgação institucional.

Tais gastos, no entanto, são considerados pontuais, de baixo impacto orçamentário, e habitualmente já previstos nas ações rotineiras da administração pública, notadamente nos programas de manutenção e sinalização urbana.

Cumprindo ainda destacar que, para a devida instrução do processo legislativo, é recomendável a anexação dos documentos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei nº 4.530/2007, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos no Município de Vila Velha. Entre os documentos pendentes, ressaltam-se: o atestado de óbito da homenageada, exigido em casos de homenagem póstuma, e o mapa ou croqui de localização da praça, que permite a identificação precisa do espaço público a ser denominado. A apresentação desses documentos contribuirá para a regularidade formal da tramitação da matéria, em conformidade com as normas aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido projeto, considerando seu relevante caráter social, histórico e afetivo.

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 1538/2025, de iniciativa da Vereadora Adriana Meireles**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 26 de junho de 2025.

**ADEMIR PONTINI**

Presidente/Relator



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**IVAN CARLINI**

Membro

**JONIMAR SANTOS**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003000370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **27/06/2025 15:48**  
Checksum: **CCD4341DDA987C9BDECA6B8FB5E14D2D65FBFA9013652C10442E2E469A6B3F44**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em **30/06/2025 16:46**  
Checksum: **0BAAD3055F358BC41F25A70FA63352B771473B7C7F116EB0ADAD0EAF44F17DD6**

